

## MANIFESTO DOS CONSELHEIROS DCA - SP

Refiro-me ao plano de aplicação dos recursos do FUMCAD. Destinados a tirar os meninos e meninas das ruas de São Paulo atendendo a família dos mesmos, conforme Proasf.

Só foi possível perceber algumas situações de mudança de rumo do Proasf a partir do seminário realizado pelas entidades chamadas de executoras do Proasf.

Exemplo:

1. 5 dos convênios feitos com entidades para atender meninos e meninas de rua, as entidades em tela apresentam uma demanda própria e local. Em alguns locais, o Conselho Tutelar não sabe qual o processo de seleção da demanda.
2. Nada consta contra as entidades que estão fazendo o trabalho, pelo contrário aqueles adolescentes atendidos devem continuar sendo atendidos.
3. Deve ser colocado recursos de outras fontes para aqueles 5 convênios, fazendo com que os R\$ 7.300.000,00 sejam de fato para atender os meninos e meninas de ruas em família.
4. Os 5 convênios são, JARDIM AUTÓDROMO, COTRALESTE, LEKOTEC, ENGENHO TEATRAL E KINDERÊ.
5. Essas entidades são consideradas como apoio ao Proasf e não linha de frente inicial do Proasf. Portanto os recursos devem migrar para o rumo conforme o Proasf.

ASSIM SENDO:

- Requiero que seja cumprido as Resoluções do C.M.D.C.A. que as Resoluções 12,13,14,15 decidiram sobre o orçamento 1996 para o apoio ao Proasf.
- O acordo feito pelo Ministério Público e a Prefeitura não considerou elementos constantes da ação inclusive como parte da mesma. O C.M.D.C.A. subsidiou o inquérito civil em todas as fases, porém no ato do acordo foi IGNORADO.

PROBLEMA CRIADO:

Foi unido os projetos e colocados todos em uma mesma fase do Proasf, quando esses projetos não são o Proasf e sim apoio sobretudo da 2ª e 3ª fase em diante, e não incluso como a principal que é o apoio a família, conduzindo o Proasf como um mero programa de abrigo, o que em nenhum momento é o objetivo do Proasf.

Diante de tal cenário o C.M.D.C.A./SP deve:

1. Promover a correção dos rumos do Proasf.
2. Garantindo que a prioridade seja os meninos e meninas de rua.
3. Que o apoio a família seja o objetivo início, meio e fim como ação do Município para garantir que os mesmos (as) não voltem mais as ruas.
4. Que se coloque para o Município com um plano de aplicação afim de utilizar os recursos do FUMCAD e solicite mais recursos previstos na lei orçamentária artigo 18, inciso 9 para cumprir a Resolução 12 do C.M.D.C.A.
5. Que o COT apresente parecer sobre o tema aqui exposto.
6. Que os serviços as crianças e adolescentes por aqueles contratados não sofra interrupção.
7. Que o Proasf não seja confundido como projeto qualquer e sim como um elemento articulador para uma possível política pública de atenção aos direitos a criança em situação de risco.

~~Neste termos peço deferimento.~~

Planária do C.M.D.C.A. de 03.05.96

**JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO**  
Conselheiro Municipal DCA/SP  
MNMMR

